

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM**

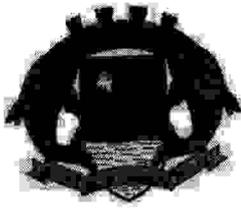
**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA”**

**VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**SOLICITANTE: Divisão de Serviços Públicos**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 17/05/2021**

**DATA DA SESSÃO: 04/06/2021**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

## A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, buscar sempre tornar os serviços de seus funcionários mais eficaz, e alguns equipamentos são de extrema importância para o desenvolvimento dos trabalhos.

O objeto desse processo visa à agilidade dos serviços, sem se falar que podemos manter nossa cidade limpa por vários tempos.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA, num valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Alto Paraíso - PR., 17 de Maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO LEME**

**Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos**



PNV N.º: 051/2021

Serra - ES, 26 de março de 2021

À

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Alto Paraíso/PR

Att: Sr. Paulo Vítor Silva Jardim  
Secretário de Fazenda e Planejamento



Prezado (s) Senhor (es);

Desejamos expressar à V. Sr.ª, o nosso agradecimento pela oportunidade que nos é proporcionada, de poder apresentar nossa proposta para fornecimento de **Varredora Coletora Rebocável** (nova): conforme descrição técnica e comercial a seguir:

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### VARREDORA COLETORA REBOCAVEL MARCA ZUMACH – MODELO VR-1000

##### *DIMENSÕES*

Comprimento Total	3.200 mm
Largura Máxima	1.920 mm

Vitória Comércio e Locação Eireli ME  
Rua Nelcy Lopes Vieira, 1320 – Galpão – Jardim Limoeiro – CEP 29164-018 – Serra/ES.  
CNPJ. 26.115.858/0001-95 – Insc. Est. 083.191.02-0  
Tel:(27) 3068-8922 – [admvitória.vendas@gmail.com](mailto:admvitória.vendas@gmail.com)



Altura Máxima	1.460 mm
Peso (tara)	3.280 Kg.

#### *CAÇAMBA – DEPÓSITO COLETOR*

Capacidade	1.60 M <sup>3</sup> / 1.680 Litros.
------------	-------------------------------------

#### *MATERIAL UTILIZADO*

Aço carbono estrutural com elevada resistência à corrosão e mecânica.

#### *BASCULAMENTO - 30º*

#### *SISTEMA DE BASCULAMENTO*

Acionamento hidráulico

#### *SISTEMA DE VARRIÇÃO*

Tipo-centrifugação

Escovas laterais – Diâmetro 700 mm.

Revestida em arame de aço chato, velocidade variável e regulável através do sistema hidráulico.



### **ESCOVA CENTRAL**

Composta de pente em fio de polipropileno-comprimento 1.200mm.,  
1.000 mm .Diâmetro

LARGURA DA VARREDURA: 2.400 mm

VELOCIDADE DE TRABALHO: 0-06 km/h

### **SISTEMA ELÉTRICO**

12 Volts

Dispõe de sinalização completa de acordo com a lei de trânsito n.º 9503 – Resolução 105/99 – CONTRAN. Toda instalação elétrica é alimentada por tomada ligado ao trator. Luz de sinalização – Giroflex.

### **TANQUE DE ÁGUA**

Fabricado em chapa de aço laminado, prensado a frio para aumento da resistência. Estruturalmente montado com reforços internos, 01(hum) quebra-ondas, capacidade para 850 litros de água, com bocal de abastecimento e tampa de inspeção, fixado por meio de parafusos para eventuais reparos no interior do tanque, pintado com tinta de fundo epóxi HB de alta espessura, cromato de zinco com camada de película seca de 120 micra e tinta de acabamento esmalte sintético.

### **PULVERIZADORES – SISTEMA DE ESPARGIMENTO DE ÁGUA**

O equipamento é dotado de 02 (dois) bicos espargidores, sobre cada escova lateral e 04 (quatro) sobre a escova central, pulverizado por bomba d'água elétrica 12 Volts, para abafamento do pó.

Vitória Comércio e Locação Eireli ME  
Rua Nelcy Lopes Vieira,1320 – Galpão – Jardim Limoeiro – CEP 29164-018 – Serra/ES.  
CNPJ. 26.115.858/0001-95 – Insc. Est. 083.191.02-0  
Tel:(27) 3068-8927 – [adm.vitoria.vendas@gmail.com](mailto:adm.vitoria.vendas@gmail.com)



#### *SISTEMA HIDRÁULICO*

Capacidade do reservatório	140 litros
Óleo hidráulico	AWS-68
Pressão do sistema	1.100 PSI

#### *CONTROLES*

#### *SISTEMA HIDRÁULICO*

Acionado pelo comando

#### *SISTEMAS INCLUSOS*

- Bomba hidráulica / Multiplicador
- Escovas laterais (giro/levante/flutuação)
- Escova central (giro/abaixamento/levante)

#### *BARRA DE TRAÇÃO*

Equipada com amortecedor mecânico para evitar solavancos no trator.



#### *RODAS*

O equipamento possui 03(três) rodas com pneumáticos reforçados 700x16x

06 (seis) lonas

Os cubos das rodas são montados sobre rolamentos cônicos de roletes

#### *RODA DE DIREÇÃO*

Equipada com amortecedor com suspensão de mola reforçada.

#### *PINTURA*

Completa preparação de limpeza, pintura fundo anticorrosivo e pintura de acabamento final, conforme padrão do cliente.

#### *FUNCIONABILIDADE*

O equipamento funciona sobre os pisos: ASFALTO, CONCRETO, BLOKET, PAVI-5, inclusive sobre PISO ÚMIDO.

Vitória Comércio e Locação Eireli ME  
Rua Nelcy Lopes Vieira, 1320 - Galpão - Jardim Limoeiro - CEP: 29164-018 - Serra/ES.  
CNPJ: 26.115.858/0001-95 - Insc. Est. 083.191.02-0  
Tel:(27) 3068-8922 - [admvitória.vendas@gmail.com](mailto:admvitória.vendas@gmail.com)

**TRATOR DE PNEUS RECOMENDADO**

TRATOR	TRAÇÃO	MODELO	N.º HP
Massey Ferguson	4x2	265	65
Valtra/Valmet	4x2	785	75
John Deere	4x2	15403	75
New Holland	4x2	T-60	62

**SERVIÇO PÓS-VENDA**

- O compromisso da VITÓRIA com o cliente
- Entrega técnica ao cliente (em todo território nacional)
- Treinamento operacional e de manutenção
- Performance genuinamente nacional
- Reposição de peças de imediato
- Menor custo / benefício

**PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO:**

R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

À VISTA

**PRAZO DE ENTREGA:**

30 (trinta) dias úteis

Vitória Comércio e Locação Eireli ME

Rua Nelcy Lopes Vieira, 1320 - Galpão - Jardim Limoeiro - CEP 29164-018 - Serra/ES

CNPJ: 26.115.858/0001-95 - Insc. Est. 083,191,02-0

Tel:(27) 3068-8922 - [admvitória.vendas@gmail.com](mailto:admvitória.vendas@gmail.com)

**FRETE:**

Por conta do cliente

**GARANTIA:**

O equipamento por nós ofertado tem garantia por um período de 06 (seis) meses, contra eventuais defeitos de fabricação, exceto aqueles causados por imperícia ou erro de operação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

30 (trinta) dias.

**A GARANTIA NÃO INCLUI:**

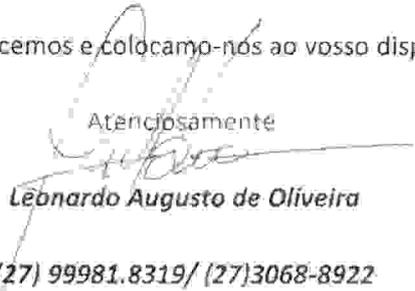
- ✓ Pneus;
- ✓ Arame de aço;
- ✓ Guias de pente;
- ✓ Pentes em fio de polipropileno;
- ✓ Borrachas protetoras;

Vitória Comércio e Locação Eirell ME  
Rua Nelcy Lopes Vieira, 1320 – Galpão – Jardim Umbeiro – CEP 29164-018 – Serra/ES.  
CNPJ. 26.115.858/0001-95 – Insc. Est. 083.191.02-0  
Tel: (27) 3068-8922 – [admvitoria.vendas@gmail.com](mailto:admvitoria.vendas@gmail.com)

✓ Sistema elétrico;

Agradecemos e colocamo-nos ao vosso dispor.

Atenciosamente

  
**Leonardo Augusto de Oliveira**

**(27) 99981.8319/ (27)3068-8922**


**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
 Bairro dos Municípios, Balneário  
 Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
 CNPJ: 15.052.165/0001-84  
 lovamaquinas@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Razão Social</b>	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
<b>Departamento</b>	Departamento de Administração
<b>Contato</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>CNPJ / IE</b>	
<b>E-mail</b>	administracao@altoparaiso.pr.gov.br
<b>Telefone</b>	

**1.1 Dados do Equipamento**

Varredora sobre rodas tipo triciclo, Pneus 700 x 16 x 10 Lonas liso; Largura de varrição: 2.400 mm, Capacidade do Tanque d'água: 800 Litros, Dispondo de visor de nível d'água, instalado na lateral do reservatório, dotado de sistema de quebra-onda na parte interna do reservatório evitando solavancos no equipamento, Bocais de abastecimento tipo storz, com tampa de inspeção superior, Sistema de pulverização dotado de Bicos confeccionados em alumínio, localizados nas Escovas laterais e central, Bomba d'água elétrica 12volts, sistema de resfriamento do óleo hidráulico através de serpentina instalada no interior do reservatório d'água para resfriamento do óleo hidráulico, capacidade do tanque de óleo 140 Lts, dispondo de visor do nível de óleo, bocal de enchimento com tela e filtro de sucção para evitar sujeira no sistema hidráulico, Multiplicador de velocidade com bomba hidráulica acoplada com vazão de 75lpm. Deposito coletor com capacidade de 1.6m<sup>3</sup>, Dispondo de cilindros hidráulicos de dupla ação com haste de 2.1/2" e Camisa de 4.1/2" instalado em suporte externo facilitando possível manutenção, basculamento do deposito coletor podendo ser realizado em container e caçambas boock, facilitando a destinação da varrição; Dispõe de 01 (Hum) Escova Central e 02 (Duas) Escovas laterais com acionamento da regulagem de altura e inclinação, através de Cilindros hidráulicos de dupla ação, escovas laterais com regulagem do ângulo de ataque, painel elétrico com botoeiras instalado na cabine, dispondo de bobinas elétricas de acionamento individual, facilitando a operação do equipamento, painel com indicação em português, dispondo de botão liga/desliga para que o mesmo não tenha necessidade de ficar ligado em todo tempo. Possui 01 (Hum) Comando Elétrico de 5 vias com fatias e 02 (Dois) Comandos Elétricos 12volts 01 via. Dispondo também de 02 (Duas) Válvulas divisoras de pressão para





**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
lovamaquinas@gmail.com

regulagem individual de pressão de trabalho das escovas, carenagem para abrigo dos comandos e parte elétrica.

**2.1 Condições Comerciais**

Item	Und.	Descrição do Equipamento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.1	01	Varredor Recolhedor a Trator	169.600,00	169.600,00

**Valor Total: R\$ 169.600,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**

**2.2 Transporte, Seguro e Descarga**

Os valores acima especificados referem-se ao maquinário posto na Cidade do Cliente (CIF).

**2.3 Condições de Pagamento**

Entrada de R\$ 50.000,00 e saldo em 8 parcelas mensais.

**3.1 Demais Condições**

**Validade da Proposta:** 45 dias

**Prazo de Entrega:** 45 dias

**Garantia:** 06 meses

**4.1 Dados para Pagamento**

Banco Inter - 077

Agência 0001 / Número da Conta 49103342

Balneário Camboriú, 08 de março de 2020.

*Vivian Christine Vaes*  
Atenciosamente,

Vivian Christine Vaes

Sócia

CPF: 079.361.379-55

Lova Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA EPP





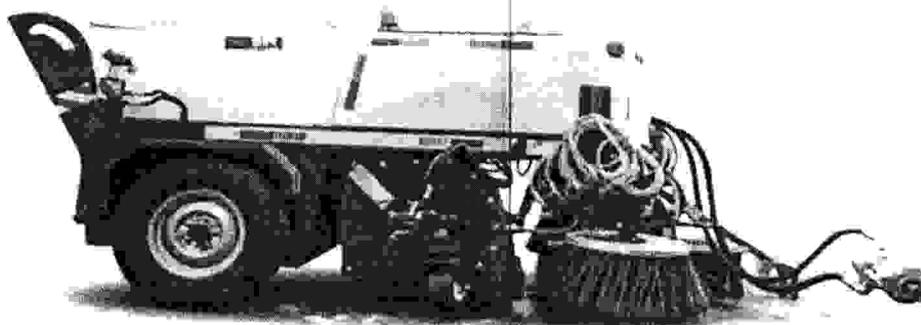
Curitiba, 09 de Março de 2.021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.**  
 Setor de Licitações/Compras

**PROPOSTA DE VENDA**

Varredora Coletora Rebocavel

Modelo: VCR-1600



QTDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR DA PROPOSTA	PRAZO DE PAGAMENTO	PRAZO DE GARANTIA	ENTREGA TÉCNICA
01	15 Dias (Frete CIF)	R\$ 150.000,00	À VISTA	06 (SEIS) MESES*	A COMBINAR

\*Garantia: Contra defeitos de fabricação (o local do mesmo de acordo com autorização/instrução do fabricante).

**Características do Equipamento:**

Sobre rodas tipo triciclo, Pneus 700 x 16 x 10 Lonas liso; Largura de varrição: 2.400 mm, Capacidade do Tanque d' água: 800 Litros, Dispondo de visor de nível d' água, instalado na lateral do reservatório, dotado de sistema de quebra-onda na parte interna do reservatório evitando solavancos no equipamento, Bocais de abastecimento tipo storz, com tampa de inspeção superior, Sistema de pulverização dotado de Bicos confeccionados em alumínio, localizados nas Escovas laterais e central, Bomba d' água elétrica 12volts, sistema de resfriamento do óleo hidráulico através de serpentina instalada no interior do reservatório d' água para resfriamento do óleo hidráulico, capacidade do tanque de óleo 140 Lts, dispondo de visor do nível de óleo, bocal de enchimento com tela e filtro de sucção para evitar sujeira no sistema hidráulico, Multiplicador de velocidade com bomba hidráulica acoplada com vazão de 75lpm. Depósito coletor com

Fone/Fax.: (41) 3384-5035 | 3384-2845  
 Rua Cidade Modelo, 294- Sitio Cercado-Curitiba/PR CEP: 81.910-500  
 www.depromaquinas.com.br | contato@depromaquinas.com.br

*Carolina P. Passos*



capacidade de 1.6m<sup>3</sup>, Dispondo de cilindros hidráulicos de dupla ação com haste de 2.1/2" e Camisa de 4.1/2" instalado em suporte externo facilitando possível manutenção, basculamento do depósito coletor podendo ser realizado em container e caçambas boock, facilitando a destinação da varrição; Dispõe de 01 (Hum) Escova Central e 02 (Duas) Escovas laterais com acionamento da regulagem de altura e inclinação, através de Cilindros hidráulicos de dupla ação, escovas laterais com regulagem do ângulo de ataque, painel elétrico com botoeiras instalado na cabine, dispondo de bobinas elétricas de acionamento individual, facilitando a operação do equipamento, painel com indicação em português, dispondo de botão liga/desliga para que o mesmo não tenha necessidade de ficar ligado em todo tempo. Possui 01 (Hum) Comando Elétrico de 5 vias com fatias e 02 (Dois) Comandos Elétricos 12volts 01 via. Dispondo também de 02 (Duas) Válvulas divisoras de pressão para regulagem individual de pressão de trabalho das escovas, carenagem para abrigo dos comandos e parte elétrica.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias.

*Adriana Rodrigues*

Setor de Vendas

Adriana Rodrigues

Depromaquinas Indústria Ltda – Me

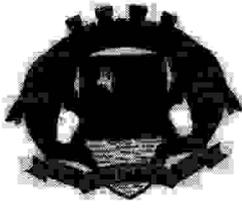
Cnpj: 13.638.258/0001-60

**13.638.258/0001-60**

DEPROMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA.

RUA CIDADE MODELO Nº 294  
SÍTIO CERCADO - CEP 81.910-500

CURITIBA-PR



DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA, num valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

***Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.***

Alto Paraíso - PR., 17 de Maio de 2021.

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	150.000,00.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8148	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 17 de maio de 2021.

  
**CLAUDEMIR COSTA**  
 Contador- Designado



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR<sup>017</sup>

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 17 de Maio de 2021.

Exmo. Sr.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

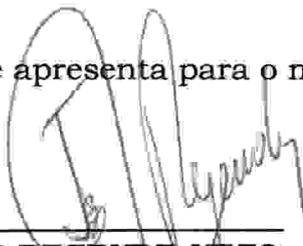
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA**, num valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

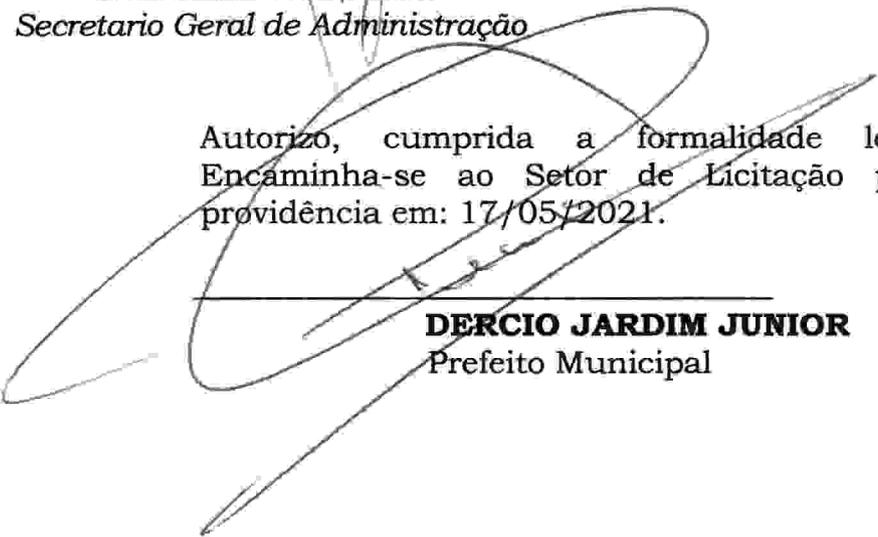
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

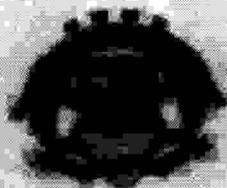
Sendo só o que se apresenta para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
**JOB REZENDE NETO**

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para  
providência em: 17/05/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

018

**PORTARIA N. ° 071/2021**

**DATA: 06/04/2021**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso,  
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07, 04 2021

Edição N.º 12121



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 04/06/2021.

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h30min do dia 04/06/2021.

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 04/06/2021.

**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.

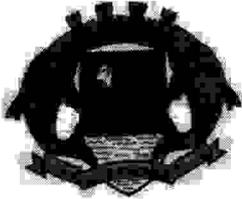
#### **1.2.7. INFORMAÇÕES:**

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) em “Processos Licitatórios” ou em ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

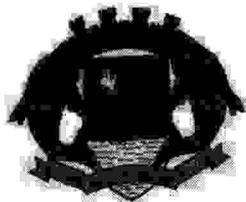
### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Habilitação imediata das Arrematantes**

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

**7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

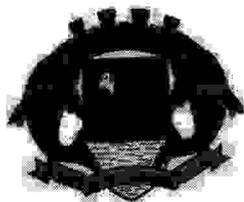
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexoado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

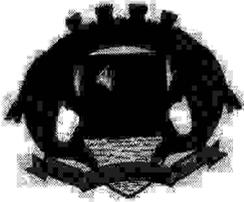
8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

#### **8.2 Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### ***Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

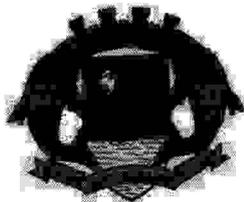
10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

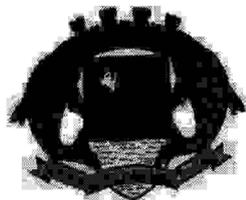
11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

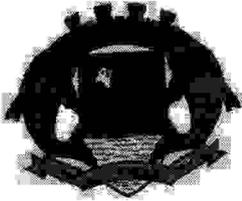
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado em até 09 (nove) pagamentos, sendo 30% a vista e o restante em 08 (oito) parcelas iguais, com intervalo de 30 (trinta) dias subsequente, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8148	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

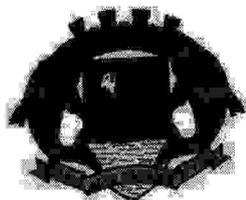
14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

### 15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

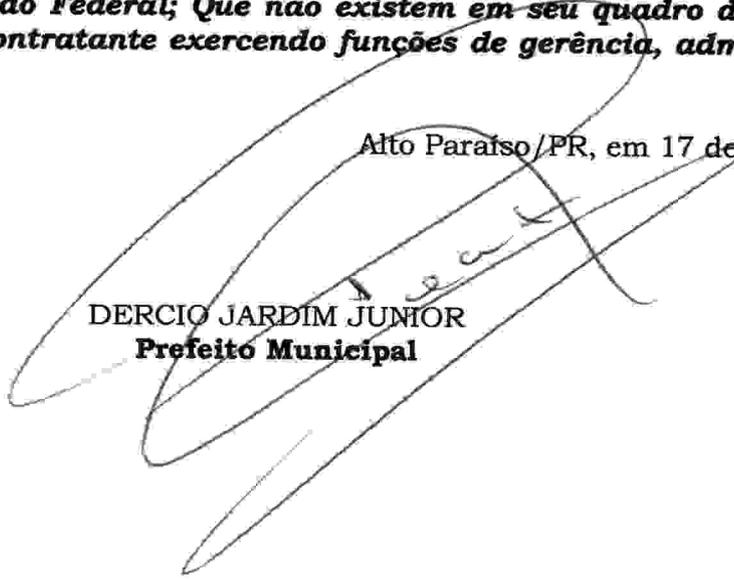
**Anexo I – Especificações do objeto;**

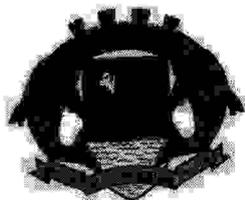
**Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;**

**Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

Alto Paraíso/PR, em 17 de Maio de 2021.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 039/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, conforme descritos a seguir:

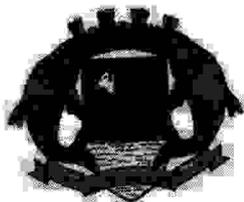
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR MAX UNIT
1	VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL	01	UND	150.000,00
<p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> SOBRE RODAS TIPO TRICICLO, PNEU 700X16X06 LONAS LISO; LARGURA DE VARRIÇÃO 2.400 MM, CAPACIDADE DE TANQUE D'ÁGUA 800 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE QUEBRA-ONDA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO EVITANDO SOLAVANCOS NO EQUIPAMENTO; BOCAL DE ABASTECIMENTO E TAMPA DE INSPEÇÃO; SISTEMA DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO LOCALIZADOS NAS ESCOVAS LATERAIS E CENTRAL; BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA 12 VOLTS; SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO ÓLEO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO DE 140 LTS, DIPONDO DE VISOR DO NÍVEL DO ÓLEO, BOCAL DE ENCHIMENTO COM TELA E FILTRO DE SUÇÃO PARA EVITAR SUJEIRA NO SISTEMA HIDRÁULICO, MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE COM BOMBA HIDRÁULICA AOCPLADA COM VAZÃO DE 75LPM; DEPOSITO COLETOR COM CAPACIDADE DE 1,60M3; DISPONDO DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLACA AÇÃO COM HASTE DE 2.1/2" E CAMISA DE 4.1/2" INSTALADO EM SUPORTE EXTERNO FACILITANDO POSSÍVEL MANUTENÇÃO; BASCULANTE DO DEPÓSITO COLETOR PODENDO SER REALIZADO EM CONTAINER E CAÇAMBAS BOOCK, DIPOR DE 01 (UM) ESCOVA CENTRAL E 02 (DUAS) DESCOLVAS LATERAIS COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, ESCOVAS LATERAIS COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE ATAQUE, PAINEL ELÉTRICO COM BOTOEIRAS INSTALADO NA CABINE, PAINE COM INDICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DISPONDO BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA QUE O MESMO NÃO TENHA NECESSIDADE DE FICAR LIGO EM TODO TEMPO; POSSUI 01 (UM) COMANDO ELÉTRICOS DE 5 VIAS COM FATIAS DE 02 (DOIS) COMANDO ELÉTRICOS DE 12 VOLTS 01 VIA; 02 (DUAS) VÁLVULAS DIVISORAS DE PRESSÃO PARA REGULAGEM INDIVIDUAL DE PRESSÃO DE TRABALHO DAS ESCOVAS, CARENAGEM PARA OBRIGO DOS COMANDO E PARTES ELÉTRICAS; (GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES)</p>				

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 150.000,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

#### Condições:

1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **45 [quarenta e cinco]**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

- 
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
  4. O pagamento será efetuado em até 09 (nove) pagamentos, sendo 30% a vista e o restante em 08 (oito) parcelas iguais, com intervalo de 30 (trinta) dias subsequente, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
  5. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

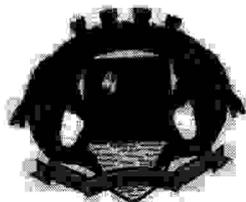
**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 (assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pela Portaria nº Portaria \*\*/20\_\_ em \*\* de \*\*\*\* de 20\_\_, em \*\* de \*\*\* de 20\_\_, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado em até 09 (nove) pagamentos, sendo 30% a vista e o restante em 08 (oito) parcelas iguais, com intervalo de 30 (trinta) dias subsequente, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em até 09 (nove) pagamentos, sendo 30% a vista e o restante em 08 (oito) parcelas iguais, com intervalo de 30 (trinta) dias subsequente, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2021 e Contrato n.º \_\_\_\_/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8148	44905252000 0	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA :**

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:**

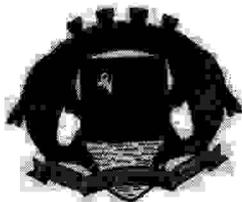
A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 065/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2021.

*[Assinatura]*  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº 065/2021**

**Pregão Eletrônico nº 039/2021**

**OBJETO:** *“Aquisição de equipamento do tipo varredora coletora rebocável destinado a divisão de serviços públicos do município de Alto Paraíso, conforme especificação no termo de referência. Anexo I - Termo de Referência.”*

**I. Relatório**

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, iniciado em data de **17/05/2021** e com data de abertura do pregão prevista para **04/06/2021**, objetivando a aquisição de equipamento do tipo varredora coletora rebocável destinado a divisão de serviços públicos do município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “preço de referência”, para análise da aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se parecer contábil demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária, confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.



## II. Fundamentação

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, pois o objeto da licitação é justamente a aquisição de bens comuns. Um **bem ou serviço "COMUM"**, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado"* (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002). Portanto, podem ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Ressalta-se, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação do aviso de licitação nos órgãos oficiais do município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação. Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE. Salienta-se que da data de publicação do aviso até a data de abertura da sessão pública e do envio de lances do certame, que está programada para o dia **04/06/2021**, deve ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no art. 25, do Decreto nº 10.024/2019.

No mais, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, para atentarem ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o município, e proibição de participar de licitação realizada pela prefeitura.

2



# MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

049

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

---

Por fim, estando regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, emite parecer favorável à sua continuidade, com aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

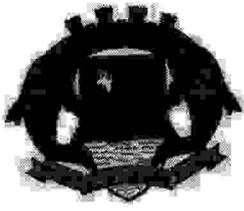
É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 18 de maio de 2021.

**PAULO ARANTES MEDEIROS**

Assessor Jurídico

OAB-PR 56.967



**Processo Administrativo nº 065/2021**

**Pregão Eletrônico - nº 039/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 04/06/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h30min do dia 04/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 04/06/2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	768.070,49	172.051,24	
35.1- Salário-Educação	542.200,53	114.570,62	
35.2- FÓRTE	8.216,16		
35.3- FINE	168.200,29	48.448,75	
35.4- FINE	82.151,60	12.031,87	
35.5- Outras Transferências do FNDE			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
<b>45- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>796.875,44</b>	<b>172.989,24</b>	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R\$)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	516.733,55	1.381,13	1.381,13	1.381,13	0,00
41.1- Creche	230.843,99	14.999,59	14.999,59	14.999,59	0,00
41.2- Pré-escola	285.889,56	6.681,54	6.681,54	6.681,54	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	372.330,96	109.116,17	109.584,69	79.206,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (41+42+43+44+45)</b>	<b>889.064,51</b>	<b>128.497,83</b>	<b>124.285,81</b>	<b>89.173,13</b>	

Prefeitura Municipal de Perobal-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

REFO - Anexo 8 (LDB art. 72)  
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R\$)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 28 + 46)	11.023.193,98	2.277.953,38	2.207.792,89	2.182.528,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.238.268,55	1.989.058,98	1.989.058,98	1.979.373,77	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo					
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.224.032,33	221.690,15	212.402,53	189.568,04	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	181.616,78	16.106,88	15.136,90	3.605,90	0,00
47.2- Despesas de Capital					
47.2.1- Transferências das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.616,78	16.106,88	15.136,90	3.605,90	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEO (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
49- (1) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (empenhamento)	1.017.080,14	114.570,62
50- (+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (empenhamento e restos a pagar)	1.313.968,66	71.341,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.009,68	43.229,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORDINATÓRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORDINATÓRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (saldo bancário)	204.009,68	43.229,40

PORTAL DO GOVERNO DO PARANÁ - Responsabilidade Fiscal - 18/04/2021, 14h 09'59"  
1. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
2. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
3. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
4. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
5. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
6. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
7. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
8. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
9. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
10. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
11. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
12. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
13. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
14. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
15. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
16. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
17. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
18. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
19. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
20. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
21. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
22. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
23. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
24. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
25. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
26. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
27. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
28. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
29. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
30. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
31. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
32. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
33. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
34. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
35. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
36. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
37. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
38. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
39. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
40. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
41. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
42. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
43. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
44. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
45. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
46. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
47. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
48. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
49. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
50. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
51. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
52. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
53. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
54. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
55. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
56. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
57. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
58. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
59. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
60. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
61. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
62. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
63. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
64. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
65. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
66. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
67. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
68. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
69. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
70. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
71. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
72. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
73. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
74. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
75. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
76. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
77. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
78. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
79. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
80. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
81. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
82. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
83. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
84. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
85. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
86. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
87. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
88. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
89. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
90. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
91. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
92. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
93. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
94. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
95. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
96. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
97. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
98. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
99. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.  
100. LIMITE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (L) = ACRESCER O RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (F) - O DEBÊSSA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI  
CRC-PR 051920/O-0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 680/2021  
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar:  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2021 DRH, datado de 10.05.2021;  
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos servidores Claudemir Roberto dos Santos, admitido em 01.08.2000, para exercer a função pública de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Charles Adelson Peres, nomeado em 14.05.2012, para ocupar o cargo público de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Nelson Francisco da Silva, admitido em 24.11.2003, para exercer a função pública de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicações Internas nº 412/2020, 477/2020 e 068/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:  
A) Presidente: KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.154.965-4-SSP/PR, CPF nº 058.994.639-02, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
B) Membro: HUANA DA SILVA DE GODDI, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.634-6-SSP/PR, CPF nº 041.308.508-03, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
C) Membro: CARLOS PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.079.768-9-SSP/PR, CPF nº 044.613.239-00, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente: ALÁDIO VIDO PICELLI JUNIOR, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.526.095-0-SSP/PR, CPF nº 665.911.129-87, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:  
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral.  
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 681/2021  
Conceder licença maternidade à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.781.407-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 414.288.709-20, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 23 de abril de 2021 a 20 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 691/2021  
Exonera CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

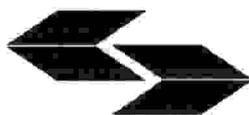
Art. 1º Exonerar CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 775.144.169-00, nomeada em 02 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 692/2021  
Exonera JOSÉ CICERO DA SILVA LAURENTINO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ CICERO DA SILVA LAURENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.187-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 695.438.369-49, nomeado em 01 de Setembro de 2017, ocupante do cargo em comissão Diretor De Assuntos Institucionais, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal De Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 18 de Maio de 2021, ficando revogada a Portaria nº 2354 de 04 de Setembro de 2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
Processo Administrativo nº 065/2021  
Pregão Eletrônico - nº 039/2021  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MOD

**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2021****Nº PROC. ADM. 65/2021**

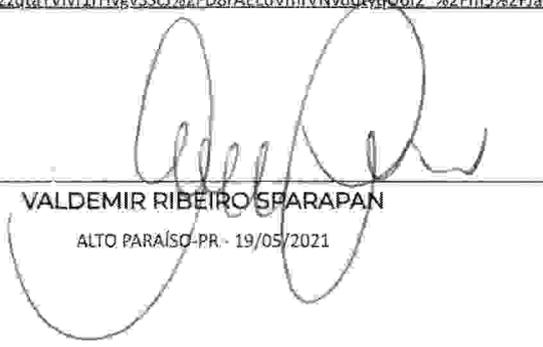
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 19/05/2021 13:21**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 19/05/2021 14:00**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 04/06/2021 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 04/06/2021 08:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D4kjfAYL%2FyQ8gTvUgKl5pDvA75jYvrNwn2zqtaYVivf1rHvgvSScJ%2FD8rAFLuvmfVNdgtynU6JZ\\_%2Fm5%2FJa7lF7AqKocCyBCMMszpawfdUk%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D4kjfAYL%2FyQ8gTvUgKl5pDvA75jYvrNwn2zqtaYVivf1rHvgvSScJ%2FD8rAFLuvmfVNdgtynU6JZ_%2Fm5%2FJa7lF7AqKocCyBCMMszpawfdUk%3D)



---

**VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**

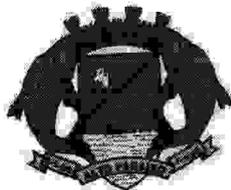
ALTO PARAÍSO-PR - 19/05/2021


[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	065/2021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	8148449052520000090200154510
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	150.000,00
Data de Lançamento do Edital	17/05/2021
Data da Abertura das Propostas	04/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2021

Pregão Eletrônico - nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA".**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 14/06/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h30min do dia 14/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 14/06/2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/06/2021

Edição N.º 12.168



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Processo Administrativo Nº 65/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 19/05/2021 13:21:49

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 150.000,00

Descrição: VARREDORA COLETORA REBOCAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	DM / VCR 1600	150.000,00
PARTICIPANTE 094	DAMAEQ / VMR	150.000,00
PARTICIPANTE 043	zumach / vr1000	150.000,00
PARTICIPANTE 059	jumil / jm	150.000,00
PARTICIPANTE 095	DM / VMR 1600	150.000,00
PARTICIPANTE 056	VM JND. / VCR 1600	1.000.000,00
PARTICIPANTE 064	DAMAEQ	149.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021  
Processo Administrativo Nº 65/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 19/05/2021 13:21:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 09:51:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME
31/05/2021 14:46:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
01/06/2021 10:40:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM
01/06/2021 15:51:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME
01/06/2021 16:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
01/06/2021 16:56:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
02/06/2021 10:05:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM
11/06/2021 10:53:25	CADASTRO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
11/06/2021 11:14:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
11/06/2021 16:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
11/06/2021 17:06:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
11/06/2021 17:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
13/06/2021 22:50:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
13/06/2021 23:19:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
14/06/2021 08:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia fiquem atentos... em instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
14/06/2021 08:32:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 10:30 do dia 14/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM	Modelo: VMR 1600
Descrição: VARREDORA COLETORA REBOCAVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.000,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	095	15.052.165/0001-84	150.000,00	80.000,00	Sim
2 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	043	26.115.858/0001-95	150.000,00	112.000,00	Sim
3 TFC DO BRASIL LTDA	064	04.967.769/0001-34	149.950,00	113.000,00	Sim
4 DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E	094	32.264.944/0001-62	150.000,00	118.000,00	Sim
5 DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME	085	13.638.258/0001-60	150.000,00	150.000,00	Sim
6 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	059	20.963.380/0001-77	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	056	37.480.591/0001-51	1.000.000,00	1.000.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/05/2021 13:21:49	<b>PUBLICADO</b>		
19/05/2021 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
14/06/2021 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
14/06/2021 08:04:43	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Valor em Desacordo ao solicitado conforme termo de Referência.			
14/06/2021 08:31:02	<b>DISPUTA</b>		
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.950,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	150.000,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.000.000,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	150.000,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	150.000,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	150.000,00
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	150.000,00
14/06/2021 08:32:34	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.900,00
14/06/2021 08:34:13	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.850,00
14/06/2021 08:34:49	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.800,00
14/06/2021 08:35:30	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.750,00
14/06/2021 08:35:40	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.720,00
14/06/2021 08:36:17	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.650,00
14/06/2021 08:36:40	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.500,00
14/06/2021 08:37:04	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.400,00
14/06/2021 08:37:27	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.390,00
14/06/2021 08:37:47	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	149.300,00
14/06/2021 08:37:49	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	145.300,00
14/06/2021 08:38:09	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	145.000,00
14/06/2021 08:38:11	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	149.280,00
14/06/2021 08:38:25	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	144.900,00
14/06/2021 08:38:32	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	143.500,00
14/06/2021 08:38:52	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	143.200,00
14/06/2021 08:39:09	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	141.300,00
14/06/2021 08:39:25	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	140.000,00
14/06/2021 08:39:36	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	139.000,00
14/06/2021 08:39:44	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	138.000,00
14/06/2021 08:40:00	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	143.000,00
14/06/2021 08:40:07	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	137.000,00
14/06/2021 08:40:34	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	136.900,00
14/06/2021 08:40:43	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	135.000,00
14/06/2021 08:41:33	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	129.782,00
14/06/2021 08:41:41	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	134.900,00
14/06/2021 08:41:45	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	127.000,00
14/06/2021 08:42:19	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	126.000,00
14/06/2021 08:42:33	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	125.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAISO-PR**

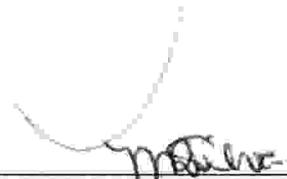
14/06/2021 08:42:38	LANCE	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	121.000,00
14/06/2021 08:43:10	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	120.900,00
14/06/2021 08:43:14	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	119.200,00
14/06/2021 08:43:23	LANCE	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	118.000,00
14/06/2021 08:44:23	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	117.500,00
14/06/2021 08:44:36	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	117.400,00
14/06/2021 08:44:50	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	117.390,00
14/06/2021 08:45:11	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	117.350,00
14/06/2021 08:45:14	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	117.000,00
14/06/2021 08:45:23	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.800,00
14/06/2021 08:45:42	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.700,00
14/06/2021 08:45:54	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.650,00
14/06/2021 08:46:02	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
14/06/2021 08:46:12	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.600,00
14/06/2021 08:46:39	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.590,00
14/06/2021 08:47:03	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.500,00
14/06/2021 08:47:20	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.480,00
14/06/2021 08:47:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.400,00
14/06/2021 08:47:59	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.000,00
14/06/2021 08:48:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	115.000,00
14/06/2021 08:48:48	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	115.900,00
14/06/2021 08:49:03	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	114.900,00
14/06/2021 08:49:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	114.850,00
14/06/2021 08:49:32	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	114.840,00
14/06/2021 08:49:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	114.500,00
14/06/2021 08:50:01	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	114.800,00
14/06/2021 08:50:57	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	113.290,00
14/06/2021 08:51:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	113.000,00
14/06/2021 08:51:50	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	112.000,00
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 043			
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 094			
14/06/2021 08:53:02	<b>FECHADO 1</b>		
14/06/2021 08:56:14	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	80.000,00
14/06/2021 08:58:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
14/06/2021 08:58:02	<b>HABILITAÇÃO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR



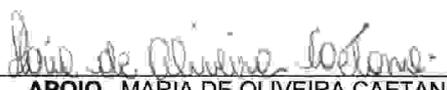
---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021  
Processo Administrativo Nº 65/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 19/05/2021 13:21:49

TOTAL DO PROCESSO: 80.000,00

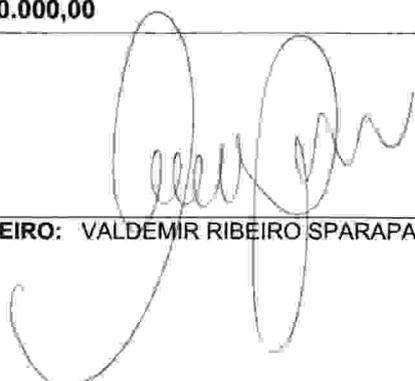
LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 15.052.165/0001-84 80.000,00  
EPP

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 80.000,00 Total: 80.000,00

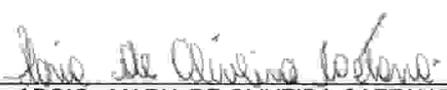
Item: 1 Unidade: UN Marca: DM Modelo: VMR 1600

Descrição: VARREDORA COLETORA REBOCAVEL

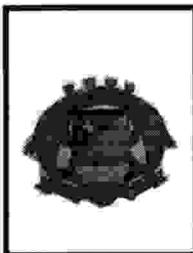
Quantidade: 1 Valor Unit.: 80.000,00 Total Item: 80.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

062

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 039/2021**

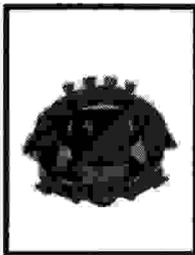
**MODALIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA EPP**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>05/12/2021</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>07/08/2021</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>06/09/2021</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>13/08/2021</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>04/12/2021</b>
<b><i>Certidão Negativa de Falência</i></b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>10/08/2021</b>
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>ME</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

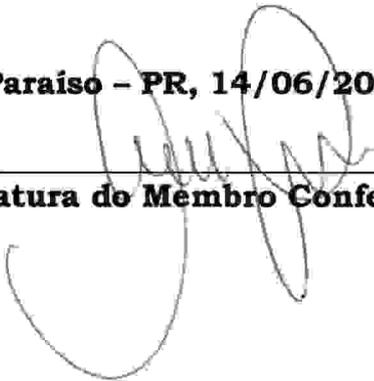
063

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>07 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

**Alto Paraíso - PR, 14/06/2021**

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro Conferente**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3  
DA SOCIEDADE LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ nº 15.052.165/0001-84



VIVIAN CHRISTINE VAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 079.361.379-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.558.002-5, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3800, 78, APTO 401, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330191, BRASIL.

IVO BENICIO VAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 351.469.159-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 827.703-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3800, 78, APTO 401, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330191, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204816127, com sede Rua Angelina, 239, Sala 01-e, dos Municípios Balneário Camboriú, SC, CEP 88337470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.052.165/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA 1.100, 235, SALA 03, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, CEP 88330558 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900978192 e CNPJ nº 15.052.165/0002-65.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IVO BENICIO VAES**, e **ISOLODAMENTE** a Sócia **VIVIAN CHRISTINE VAES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo fazer uso da firma **sempre isoladamente**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, nos termos desta cláusula compete ao administrador: (i). Dirigir os negócios da sociedade com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários os convenientes à realização de seu objeto social, inclusive contratar com instituições financeiras, assinar avais, notas promissórias, contratos de cambio, outorgar poderes por mandato público ou particular, e quaisquer outros contratos ligados à estrutura financeira da sociedade, assinar inclusive contratos de financiamento com o sistemas financeiro de habitação; contratar empregados, nomear agentes, receber dinheiro e valores da sociedade e solver as suas obrigações, fazer todas as despesas e guardar seus bens; (ii.). Administração de proposta de venda de bens imóveis da sociedade, bem como o desenvolvimento de novos clientes; (iii.). a condução geral dos negócios da sociedade; (iv.). representar a sociedade em juízo e fora dele; (v.). alienar bens móveis e imóveis; (vi.). assinar todo e qualquer contrato de compra, venda, serviços e outros ligados ao processo operacional da sociedade, administrativo e legal; (vii.). enfim, podendo praticar todos os atos ilimitadamente e sem reservas, a fim de gerir o bom andamento dos negócios da sociedade. (**artigos 997, VI 11.013. 1.015, 1.064, CC/ 2.002**);

Req: 81000000193498

Página 1

*Lo*

*J*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2020

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo.204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



*lo*

*J*

*Blasco*

http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampkVnSQa9fUjHfK1ALVfEoHscHav2=NgRcwWspH\_0k6j5CvWt1Rr  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35146915920-IVO BENICIO VAES | 07936137955-VIVIAN CHRISTINE VAES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3**  
**DA SOCIEDADE LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 15.052.165/0001-84**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Capital Social era de 15.000 ( quinze mil) cotas, de valor nominal a igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, representadas por R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais), todas já integralizadas em moeda corrente nacional, com a presente alteração passa a ser de 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, representadas por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios a seguir:

- A) O sócio **IVO BENICIO VAES**, possuía um capital total de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total e R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social, com a presente alteração subscreve e integraliza mais 42.500 (quarenta duas mil e quinhentas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representadas por R\$ 42.500,00 (uqarenta e dois mil e quinhentos reais), que totalizam 50.000 (cinquenta mil) cotas, que representam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social.
- B) A sócia **VIVIAN CHRISTINE VAES**, possuía um capital total de 7.500 (Sete mil e Quinhentas) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) correspondentes a 50,00% (Cinquenta por Cento) do capital social, com a presente alteração subscreve e integraliza mais 42.500 (quarenta duas mil e quinhentas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representadas por R\$ 42.500,00 (uqarenta e dois mil e quinhentos reais), que totalizam 50.000 (cinquenta mil) cotas, que representam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social.

**QUADRO RESUMO DO CAPITAL SOCIAL**

Sócios	N. ° Cotas	%	Vlr. Cotas	Vlr. R\$
<b>IVO BENICIO VAES</b>	50.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>VIVAN CHRISTINE VAES</b>	50.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de “LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA”, e usa como título de estabelecimento “LOVA”.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem sua sede na Rua Angelina, número 239, Sala 01-E, Bairro dos Municípios na cidade de Balneário Camboriú – SC CEP 88.337-470.

Req: 81000000193498

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo 204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/04/2020

*Blasco*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3**  
**DA SOCIEDADE LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 CNPJ nº 15.052.165/0001-84

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade tem por **OBJETO SOCIAL** a exploração das atividades de: **“COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante no objetivo social, ficará a cargo de profissionais legalmente habilitados .

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade iniciou suas atividades em **09/02/2012, (NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE) .**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Capital Social é de 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, representadas por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios a seguir:

- A) O sócio **IVO BENICIO VAES**, possui 50.000 (cinquenta mil) cotas, que representam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social.
- B) A sócia **VIVIAN CHRISTINE VAES**, possui 50.000 (cinquenta mil) cotas, que representam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social.

**QUADRO RESUMO DO CAPITAL SOCIAL**

Sócios	N. ° Cotas	%	Vlr. Cotas	Vlr. R\$
<b>IVO BENICIO VAES</b>	50.000	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>VIVIAN CHRISTINE VAES</b>	50.00	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (**art. 1052, CC/2002**)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social . (**art 1052, CC/2002**).

Req: 81000000193498

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo 204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/04/2020

*(Handwritten signatures and initials)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3**  
**DA SOCIEDADE LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
 CNPJ nº 15.052.165/0001-84

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS , LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. ( artigos 1.071 e 1.072 2 art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os resultados positivos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas do Capital Social, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros .

**REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore. Observadas as disposições regulamentares.

**DA CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** A sociedade mantém e organiza os registros contábeis e fiscais exigidos pelos órgãos de competência.

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Em caso de aumento de Capital Social, tem preferência os quotistas para suas subscrições em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Pretendendo um dos Sócios se retirar da sociedade ou ceder suas cotas de Capital a outrem deverá com antecedência se manifestar por escrito ao sócio que pretender ficar na sociedade, informando-lhe o preço, forma de pagamento e o prazo para que exerça o direito de preferência na aquisição das cotas de Capital e ainda indicar o nome e qualificação do pretendente ao ingresso na sociedade bem como as condições a para tal ingresso, certos de que o prazo supra referido tenha se expirado e que o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir tais cotas de Capital, desta forma serão admitidos novos sócios, para dar continuidade à sociedade .

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Em caso de falecimento ou interdito de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, ficando a sociedade a cargo do sócio remanescente e transferindo-

Req: 81000000193498

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo 204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/04/2020

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3**  
**DA SOCIEDADE LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ nº 15.052.165/0001-84**

se as cotas e Capital Social do "DE CUJUS" ou do incapaz aos seus herdeiros ou sucessores, podendo nela e representar por um , dente eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento é adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio . ( **Art . 1.028 e art. 1.031,CC 2.002** ) .

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra s relações de consumo, de fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. ( **art. 1.011, CC/2002** ) .

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Serão regulados pelo Código Civil, e demais disposições legais vigentes, os casos omissos neste instrumento, renunciando a qualquer outro que por muito especial seja .

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 6 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
VIVIAN CHRISTINE VAES

\_\_\_\_\_  
IVO BENICIO VAES

Req: 81000000193498

Página 5





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/04/2020

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo 204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204746400

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
PROTOCOLO	204746400 - 02/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

## MATRIZ

NIRE 42204816127  
 CNPJ 15.052.165/0001-84  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020  
 SOB N. 20204746400

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204746400

## FILIAIS NA UF

NIRE 42900978192  
 CNPJ 15.052.165/0002-65  
 ENDEREÇO: RUA 1.100, BALNEARIO CAMBORIÚ - SC  
 EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936137955 - VIVIAN CHRISTINE VAES

Cpf: 35146915920 - JVO BENICIO VAES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2020

Arquivamento 20204746400 Protocolo 204746400 de 02/04/2020 NIRE 42204816127

Nome da empresa LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268999229236083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/04/2020

*lo* *o*  
*Arvio*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.052.165/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOVA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANGELINA</b>	NÚMERO <b>239</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 E</b>
---------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>88.337-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOS MUNICIPIOS</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOJALOVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3344-0419/ (47) 9769-4466</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **10:54:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Arvic



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **15.052.165/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:07 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **2A41.CA95.C49E.4645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	<b>SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU</b> <b>Secretaria da Fazenda</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL</b> Nº 60765/2021
---	--	---

Requerente: LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Data: 08/06/2021 Código: 255256
--	------------------------------------

Identificação do Contribuinte			
<b>Nome:</b>	LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	<b>Código:</b>	255256
<b>Endereço:</b>	RUA ANGELINA, 239 - SALA 01-E - DOS MUNICIPIOS		
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>CEP:</b>	88337-470
<b>CNPJ/CPF:</b>	15.052.165/0001-84	<b>UF:</b>	SC

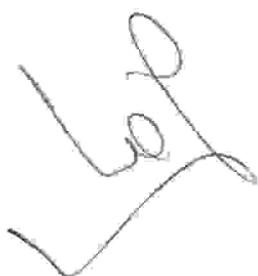
Finalidade da Certidão
<b>Finalidade:</b> Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 8 de junho de 2021.
Código de Controle da Certidão: <b>202160765</b>

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias




Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 15.052.165/0001-84

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140076012848  
Data de emissão: 08/06/2021 14:02:54  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 07/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.052.165/0001-84  
**Razão Social:** LOVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA JOSE FRANCISCO BERNARDES 1040 SALA 5 / AREIAS / FLORIANOPOLIS / SC  
/ 88340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601465969842607

Informação obtida em 08/06/2021 14:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.052.165/0001-84

Certidão n°: 18179430/2021

Expedição: 08/06/2021, às 14:06:17

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.052.165/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8510397**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 15.052.165/0001-84. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 11 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0011207060





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

### **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 910488**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Raiz do CNPJ: 15.052.165

Certidão emitida às 10:33 de 11/06/2021.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário  
Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
lovamaquinas@gmail.com

**Declaração de Enquadramento**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

O signatário da presente, em nome da proponente Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.052.165/0001-84, sediada Rua Angelina, 2390, sala 01-E, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão eletrônico n.039/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR.

Por ser verdade assina a presente.

*Vivian Christine Vaes*

Vivian Christine Vaes  
CPF: 079.361.379-55  
RG: 5558002  
Sócia

LOVA Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 15.052.165/0001-84

*lap*

*[Handwritten signature]*

*lo*

*lova*





**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
 Bairro dos Municípios, Balneário  
 Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
 CNPJ: 15.052.165/0001-84  
 lovamaquinas@gmail.com

**ANEXO IV**

**Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

O signatário da presente, em nome da proponente Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.052.165/0001-84, sediada Rua Angelina, 2390, sala 01-E, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, Santa Catarina, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° 039/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 039/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2021.

*Vivian Christine Vaes*

Vivian Christine Vaes

CPF: 079.361.379-55

RG: 5558002

Sócia

LOVA Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 15.052.165/0001-84





*Vol*



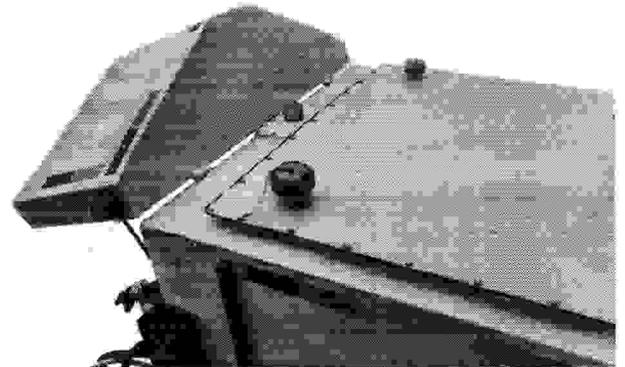
## Varredora Mecânica Rebocável

### A VCR1600

eficazes do mercado e apresenta o menor custo operacional. Com design moderno e robusto, a VCR1600 tem capacidade de produção de 7500 m/h e completa 60.000m diários.

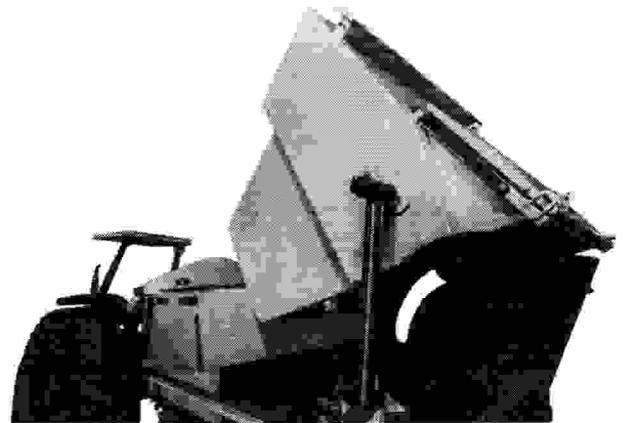
### Informações técnicas:

- Estrutura em chapa de aço 1020, soldada eletricamente através do processo Mig Mag;
- Capacidade do depósito coletor: 1.600m<sup>3</sup>;
- 02 escovas laterais com hastes em aço de alta rotação;
- Escova central com suas hastes em aço;
- Sistema de pulverização para abafamento do pó, com bicos espargidores;
- Faixa de varredura: 2.400mm;
- Tanque de água em chapa de aço laminado, com 02 quebra-ondas que evitam os solavancos no equipamento;
- Tanque de óleo fabricado em chapa de aço laminado, com filtro de sucção e retorno;
- 03 rodas de ferro reforçadas, tipo caminhões de 700 x 16, com 10 lonas.



### Dimensões

- Comprimento: 3.500mm
- Largura: 2.000mm
- Altura: 1.500mm
- Peso: 2.300kg
- Tanque de água: 800 litros
- Tanque de óleo: 140 litros



### Facilidades

- Painel elétrico de 12 v, localizado no trator
- Sistema de basculamento da caixa de descarga
- Comando independente das escovas laterais e central
- Pintura na cor padrão do cliente



### Requisitos

- Trator com potência mínima de 65HP





REPÚBLICA VENEZOLANA

VALIDA POR 10 AÑOS  
DENTRO DEL TERRITORIO NACIONAL

1554621310



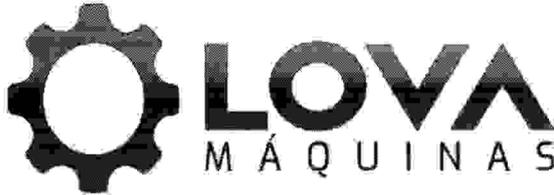
04333387472 05/13/2023 18/08/2033

1554621310

SANTA CATARINA

*Leif*

*Q*  
*B*  
*line*


**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário  
Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
lovamaquinas@gmail.com

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

**Dados da Empresa**

Razão social: Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
Endereço completo: Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
Telefones: (47) 2033 – 1875 / 9 9972-7501  
E-mail institucional: lovamaquinas@gmail.com – A/C Vivian

**Dados Bancários**

Banco Inter - 077  
Agência 0001 / Número da Conta 49103342

**Responsável pela Assinatura do Contrato**

Vivian Christine Vaes  
RG: 5558002 SSP/SC CPF: 079.361.379-55  
Estado Civil: Solteira Profissão: Empresária  
Outorga por meio de: Procuração ( ) Contrato Social ( x )

Item	Qntd.	Und	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	- VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOBRE RODAS TIPO TRICICLO, PNEU 700X16X06 LONAS LISO; LARGURA DE VARRIÇÃO 2.400 MM, CAPACIDADE DE TANQUE D'ÁGUA 800 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE QUEBRA-ONDA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO EVITANDO SOLAVANCOS NO EQUIPAMENTO; BOCAL DE ABASTECIMENTO E TAMPA DE INSPEÇÃO; SISTEMA DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO LOCALIZADOS NAS ESCOVAS LATERAIS E CENTRAL; BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA 12 VOLTS; SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO ÓLEO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO DE 140 LTS, DIPONDO DE VISOR DO NÍVEL DO	DM VMR 1600	80.000,00	80.000,00



*lova*


**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário  
Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
lovamaquinas@gmail.com

		<p>ÓLEO, BOCAL DE ENCHIMENTO COM TELA E FILTRO DE SUÇÃO PARA EVITAR SUJEIRA NO SISTEMA HIDRÁULICO, MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE COM BOMBA HIDRÁULICA AOCPLADA COM VAZÃO DE 75LPM; DEPOSITO COLETOR COM CAPACIDADE DE 1,60M3; DISPONDO DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLAÇÃO COM HASTE DE 2.1/2" E CAMISA DE 4.1/2" INSTALADO EM SUPORTE EXTERNO FACILITANDO POSSÍVEL MANUTENÇÃO; BASCULANTE DO DEPÓSITO COLETOR PODENDO SER REALIZADO EM CONTAINER E CAÇAMBAS BOOCK, DIPOR DE 01 (UM) ESCOVA CENTRAL E 02 (DUAS) DESCOLVAS LATERAIS COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLAÇÃO, ESCOVAS LATERAIS COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE ATAQUE, PAINEL ELÉTRICO COM BOTOEIRAS INSTALADO NA CABINE, PAINE COM INDICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DISPONDO BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA QUE O MESMO NÃO TENHA NECESSIDADE DE FICAR LIGO EM TODO TEMPO; POSSUI 01 (UM) COMANDO ELÉTRICOS DE 5 VIAS COM FATIAS DE 02 (DOIS) COMANDO ELÉTRICOS DE 12 VOLTS 01 VIA; 02 (DUAS) VÁLVULAS DIVISORAS DE PRESSÃO PARA REGULAGEM INDIVIDUAL DE PRESSÃO DE TRABALHO DAS ESCOVAS, CARENAGEM PARA OBRIGO DOS COMANDO E PARTES ELÉTRICAS; (GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES)</p>			
--	--	--	--	--	--



**LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Angelina, 2390, sala 01-E  
Bairro dos Municípios, Balneário  
Camboriú/SC - CEP 88.337-470  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
lovamaquinas@gmail.com

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2021.

---

Vivian Christine Vaes  
CPF: 079.361.379-55  
RG: 5558002  
Sócia

LOVA Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 15.052.165/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021  
Processo Administrativo Nº 65/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 19/05/2021 13:21:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 09:51:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME
31/05/2021 14:46:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
01/06/2021 10:40:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM
01/06/2021 15:51:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME
01/06/2021 16:55:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
01/06/2021 16:56:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
02/06/2021 10:05:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM
11/06/2021 10:53:25	CADASTRO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
11/06/2021 11:14:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
11/06/2021 16:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
11/06/2021 17:06:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
11/06/2021 17:41:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
13/06/2021 22:50:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
13/06/2021 23:19:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFC DO BRASIL LTDA
14/06/2021 08:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia fiquem atentos... em instantes iremos iniciar a etapa de lances...		
14/06/2021 08:32:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 10:30 do dia 14/06/2021, para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
14/06/2021 08:58:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedor tem o prazo de até 24 horas para que envie a proposta reajustada...		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM	Modelo: VMR 1600
Descrição: VARREDORA COLETORA REBOCAVEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.000,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	095	15.052.165/0001-84	150.000,00	80.000,00	Sim
2 VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM	043	26.115.858/0001-95	150.000,00	112.000,00	Sim
3 TFC DO BRASIL LTDA	064	04.967.769/0001-34	149.950,00	113.000,00	Sim
4 DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E	094	32.264.944/0001-62	150.000,00	118.000,00	Sim
5 DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME	085	13.638.258/0001-60	150.000,00	150.000,00	Sim
6 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	059	20.963.380/0001-77	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	056	37.480.591/0001-51	1.000.000,00	1.000.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAISO-PR**

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
19/05/2021 13:21:49	<b>PUBLICADO</b>			
19/05/2021 14:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
14/06/2021 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
14/06/2021 08:04:43	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Valor em Desacordo ao solicitado conforme termo de Referência.				
14/06/2021 08:31:02	<b>DISPUTA</b>			
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.950,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>150.000,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		<b>1.000.000,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	DEPROMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA ME (PARTICIPANTE 085)		<b>150.000,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>150.000,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	AGROPRAÇA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		<b>150.000,00</b>
14/06/2021 08:31:02	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		<b>150.000,00</b>
14/06/2021 08:32:34	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.900,00</b>
14/06/2021 08:34:13	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.850,00</b>
14/06/2021 08:34:49	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.800,00</b>
14/06/2021 08:35:30	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.750,00</b>
14/06/2021 08:35:40	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.720,00</b>
14/06/2021 08:36:17	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.650,00</b>
14/06/2021 08:36:40	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.500,00</b>
14/06/2021 08:37:04	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.400,00</b>
14/06/2021 08:37:27	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.390,00</b>
14/06/2021 08:37:47	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>149.300,00</b>
14/06/2021 08:37:49	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>145.300,00</b>
14/06/2021 08:38:09	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>145.000,00</b>
14/06/2021 08:38:11	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>149.280,00</b>
14/06/2021 08:38:25	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>144.900,00</b>
14/06/2021 08:38:32	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>143.500,00</b>
14/06/2021 08:38:52	<b>LANCE</b>	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)		<b>143.200,00</b>
14/06/2021 08:39:09	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>141.300,00</b>
14/06/2021 08:39:25	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>140.000,00</b>
14/06/2021 08:39:36	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>139.000,00</b>
14/06/2021 08:39:44	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>138.000,00</b>
14/06/2021 08:40:00	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		<b>143.000,00</b>
14/06/2021 08:40:07	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>137.000,00</b>
14/06/2021 08:40:34	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>136.900,00</b>
14/06/2021 08:40:43	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>135.000,00</b>
14/06/2021 08:41:33	<b>LANCE</b>	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)		<b>129.782,00</b>
14/06/2021 08:41:41	<b>LANCE</b>	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		<b>134.900,00</b>
14/06/2021 08:41:45	<b>LANCE</b>	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		<b>127.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR**

14/06/2021 08:42:19	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	126.000,00
14/06/2021 08:42:33	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	125.900,00
14/06/2021 08:42:38	LANCE	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	121.000,00
14/06/2021 08:43:10	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	120.900,00
14/06/2021 08:43:14	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	119.200,00
14/06/2021 08:43:23	LANCE	DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	118.000,00
14/06/2021 08:44:23	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	117.500,00
14/06/2021 08:44:36	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	117.400,00
14/06/2021 08:44:50	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	117.390,00
14/06/2021 08:45:11	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	117.350,00
14/06/2021 08:45:14	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	117.000,00
14/06/2021 08:45:23	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.800,00
14/06/2021 08:45:42	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.700,00
14/06/2021 08:45:54	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.650,00
14/06/2021 08:46:02	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
14/06/2021 08:46:12	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.600,00
14/06/2021 08:46:39	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.590,00
14/06/2021 08:47:03	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.500,00
14/06/2021 08:47:20	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.480,00
14/06/2021 08:47:38	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	116.400,00
14/06/2021 08:47:59	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	116.000,00
14/06/2021 08:48:16	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	115.000,00
14/06/2021 08:48:48	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	115.900,00
14/06/2021 08:49:03	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	114.900,00
14/06/2021 08:49:21	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	114.850,00
14/06/2021 08:49:32	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	114.840,00
14/06/2021 08:49:45	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	114.500,00
14/06/2021 08:50:01	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	114.800,00
14/06/2021 08:50:57	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	113.290,00
14/06/2021 08:51:22	LANCE	TFC DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 064)	113.000,00
14/06/2021 08:51:50	LANCE	VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EM (PARTICIPANTE 043)	112.000,00
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 043			
14/06/2021 08:53:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 094			
14/06/2021 08:53:02	<b>FECHADO 1</b>		
14/06/2021 08:56:14	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	80.000,00
14/06/2021 08:58:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
14/06/2021 08:58:02	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/06/2021 10:30:03	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/06/2021 10:45:03	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

14/06/2021 13:44:01 ADJUDICADO



---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



---

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



---

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR

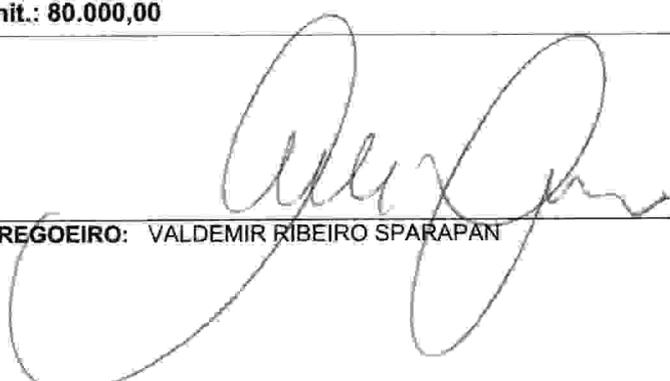
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021  
Processo Administrativo Nº 65/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 19/05/2021 13:21:49

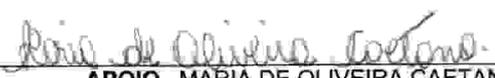
TOTAL DO PROCESSO: 80.000,00

LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 15.052.165/0001-84 80.000,00  
EPP

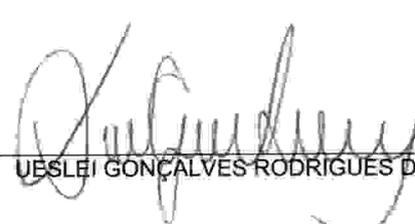
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	80.000,00	Total: 80.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM	Modelo: VMR 1600	
Descrição: VARREDORA COLETORA REBOCAVEL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.000,00			Total Item: 80.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ALTO PARAÍSO-PR





**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

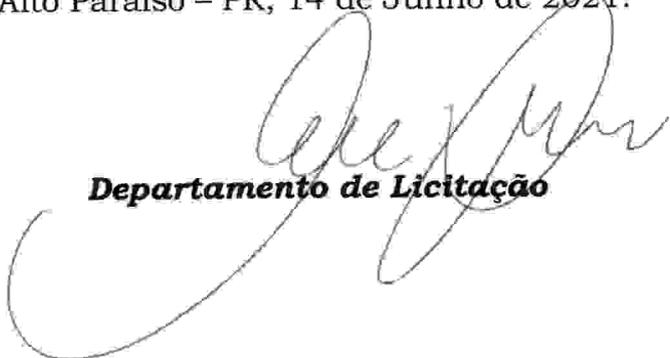
**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 065/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 14 de Junho de 2021.

  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico N° 039/2021**

**Processo Administrativo n° 065/2021**

**Objeto:** “Aquisição de equipamento do tipo varredora coletora rebocável, destinado a Divisão de Serviço Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme especificação no Termo de Referenciam Anexo I – Termo de Referencia.”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 039/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamento do tipo varredora coletora rebocável, destinado a Divisão de Serviço Públicos do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora em relação ao lote único a empresa **LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ter proposto os melhores preços em relação a cada um dos lotes.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.



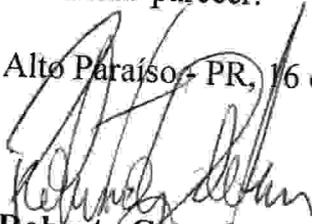
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 039/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 039/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Junho de 2021.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 58.768



**DECRETO N. 2481**

**DATA: 17 de Junho de 2021.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 039/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021, em favor da empresa **LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o item 01, que tem como objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.*

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18 / 06 2021

Edição N.º 12.180

ORIGINAIS TRIBUTARIAS	276,16C	219,24C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	276,16C	219,24C
OBRIGACÖES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.303,63C	0,00
OBRIGACÖES COM O PESSOAL	2.547,67C	0,00
OBRIGACÖES PREVIDENCIÁRIAS	776,98C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.962,10C	128.449,59C
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.200,00C	2.200,00C
PATRIMÔNIO	2.200,00C	2.200,00C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	90.762,10C	61.249,59C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	90.762,10C	61.249,59C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	65.000,00C	65.000,00C
DIREITO DE USO	65.000,00C	65.000,00C

RECONHECIDOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 121.541,89 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

*Satire Marinho de Brito*  
SATIRE MARINHO DE BRITO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR031805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

Empresa: ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL  
C.N.P.J.: 06.881.449/0001-92

Folha: 0001  
Número Livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	2020	2019
<b>Receita Operacional</b>	<b>99.560,00</b>	<b>101.355,07</b>
SUBVENÇÃO - PREFEITURA DE UMUARAMA	72.360,00	72.360,00
SUBVENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	24.000,00	22.000,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.800,00
RECEITAS PROMOÇÕES E EVENTOS	3.200,00	1.195,07
<b>Receita Líquida</b>	<b>99.560,00</b>	<b>101.355,07</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(109.063,94)</b>	<b>(94.177,94)</b>
Despesas Tributárias	(999,13)	(1.004,84)
Despesas Financeiras	(241,08)	(138,07)
<b>Recargas Financeiras</b>	<b>236,12</b>	<b>238,76</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	256,09	237,87
DESCONTOS FINANCEIROS CRÉDITOS	0,00	0,89
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321,26</b>
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.597,04</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.597,04</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>(10.487,45)</b>	<b>5.597,04</b>

UMUARAMA, 31 de Dezembro de 2020

*Maria do Carmo da Silva*  
MARIA DO CARMO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 667.504.909-72

*Satire Marinho de Brito*  
SATIRE MARINHO DE BRITO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR031805/O-1  
CPF: 211.434.209-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO nº 171076580  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Processo Administrativo nº 055/2021  
Dispensa de Licitação nº 005/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BASE NAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E PELOS DEMAIS REGULAMENTOS PRESENTES E FUTUROS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, MAIS ESPECIFICAMENTE A RESOLUÇÃO 888/2020.  
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: O Presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO**

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE JUNHO DE 2021  
SÚMULA: Aprova o Aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Propropar.  
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;  
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2021, de 16 de Junho de 2021, no SCFV do Idoso.  
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a alteração no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Propropar. A Justificativa do aditivo é referente ao acréscimo do salário da Assistente Social, tendo em vista a necessidade da entidade manter o vínculo empregatício com a colaboradora.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o aditivo no Termo de Fomento 001/2021, referente ao repasse para entidade Propropar.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Alto Paraíso, 16 de Junho de 2021  
Vânia Maria Garcia Rosa  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2481  
DATA: 17 de Junho de 2021.  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 039/2021.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 039/2021, em favor da empresa LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n. 034/2021 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", está SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no edital a serem realizadas no referido processo.  
Sendo assim, fica adiada a sessão que aconteceria no dia 21/06/2021 às 09h00min e após sanadas todas as questões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.  
Brasilândia do Sul-PR, 17 de Junho de 2021.  
LUAENA BEATRIZ BERNARDO  
Pregoeira Municipal

camalpi@hotm.com

Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, 16 de junho de 2021.

**ABEL MARTINS ALTERO**  
Presidente da CPL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR**

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544  
Lei Municipal nº 401/2017  
Alto Piquiri – Paraná  
RESOLUÇÃO 019/2021  
SÚMULA: Aprovação de recurso para estruturação da rede de serviços dos SUAS – Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 17 de junho de 2021, às 13h:30min, ata nº 004/2021, pelo aplicativo do WhatsApp.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso para estruturação da rede de serviços dos SUAS para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Alto Piquiri/PR, 17 de junho de 2021.  
Larissa Lins de Oliveira  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR**

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544  
Lei Municipal nº 401/2017  
Alto Piquiri – Paraná  
RESOLUÇÃO nº 020/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 17 de junho de 2021, às 13h:30min, ata nº 004/2021, pelo aplicativo do WhatsApp.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Convocar ordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.  
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no formato online nos dias 15 e 22 de julho das 9:00 às 11:00.  
Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".  
Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.  
Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.  
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Alto Piquiri/PR, 17 de junho de 2021.  
Larissa Lins de Oliveira  
Presidente do CMAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A  
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
OBJETO: Contrato de Licença de Uso do Software E-social por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 001/2021  
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40  
VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021  
VIGÊNCIA: 18/02/2022  
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e SILVIO LUIS STROZZI – Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 051/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021  
ELETRICISTA  
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 039/2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e no termos do Edital nº 039/2021, de 08 de junho de 2021, que trata da abertura do Processo Seletivo, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo EDITAL Nº 039/2021, pela contratação de 01 (uma) vaga de ELETRICISTA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do município, conforme segue:  
Nº INSCR. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF.  
01 WAGNER TOLEDO ALVES 3.201.057-1/PE 1º  
II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Cafetal do Sul-PR, 17 de junho de 2021.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 117/2021  
Emenda: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial artigo 19º e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e das outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.02 ENCARGOS GERAIS  
Ft Fc 2997 3.3.90.53 Indenizações e restituições 9,60  
810 2884612112011 Indenizações e restituições  
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação sobre transferência recebidas na fonte de recursos epigrrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 098/2021****Processo Administrativo nº 065/2021****Pregão Eletrônico nº 039/2021****Homologação em 17/06/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.052.165/0001-84, com sede à Rua Angelina, 2390, sala 01-E, Bairro: dos Municípios Balneário Camboriú Estado de Santa Catarina, telefone (47) 2033-1875/9.9972-7501, e-mail [lovamaquinas@gmail.com](mailto:lovamaquinas@gmail.com); doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário a Sr. **VIVIAN CHRISTINE VAES**, solteira, brasileira, empresária, residente domiciliada na Rua 3800, 78, apto 401, centro Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, portador do RG nº 55.580.00-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 079.361.379-55, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 039/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 065/2021, homologada pelo Decreto nº 2481/2021 em data de 17 de junho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 18 de junho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR UNIT
1	VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL	01	UND	80.000,00
<b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> SOBRE RODAS TIPO TRICICLO, PNEU 700X16X06 LONAS LISO; LARGURA DE VARRIÇÃO 2.400 MM, CAPACIDADE DE TANQUE D'ÁGUA 800 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE QUEBRA-ONDA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO EVITANDO SOLAVANCOS NO EQUIPAMENTO; BOCAL DE ABASTECIMENTO E TAMPA DE INSPEÇÃO; SISTEMA DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO LOCALIZADOS NAS ESCOVAS LATERAIS E CENTRAL; BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA 12 VOLTS; SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO ÓLEO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO DE 140 LTS, DIPONDO DE VISOR DO NÍVEL DO ÓLEO, BOCAL DE ENCHIMENTO COM TELA E FILTRO DE SUÇÃO PARA EVITAR SUJEIRA NO SISTEMA HIDRÁULICO, MULTIPLICADOR DE VELOCIDADE COM BOMBA HIDRÁULICA AOCPLADA COM VAZÃO DE 75LPM; DEPOSITO COLETOR COM CAPACIDADE DE 1,60M3; DISPONDO DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLACA AÇÃO COM HASTE DE 2.1/2" E CAMISA DE 4.1/2" INSTALADO EM SUPORTE EXTERNO FACILITANDO POSSÍVEL MANUTENÇÃO; BASCULANTE DO DEPÓSITO COLETOR PODENDO SER REALIZADO EM CONTAINER E CAÇAMBAS BOOCK, DIPOR DE 01 (UM) ESCOVA CENTRAL E 02 (DUAS) DESCOLVAS LATERAIS COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ATRAVÉS DE CILINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, ESCOVAS LATERAIS COM REGULAGEM DO ÂNGULO DE ATAQUE, PAINEL ELÉTRICO COM BOTOEIRAS INSTALADO NA CABINE, PAINE COM INDICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DISPONDO BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA QUE O MESMO NÃO TENHA NECESSIDADE DE FICAR LIGO EM TODO TEMPO;				



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

POSSUI 01 (UM) COMANDO ELÉTRICOS DE 5 VIAS COM FATIAS DE 02 (DOIS) COMANDO ELÉTRICOS DE 12 VOLTS 01 VIA; 02 (DUAS) VÁLVULAS DIVISORAS DE PRESSÃO PARA REGULAGEM INDIVIDUAL DE PRESSÃO DE TRABALHO DAS ESCOVAS, CARENAGEM PARA OBRIGOS DOS COMANDO E PARTES ELÉTRICAS; (GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES),

**MARCA E MODELO:** DM VMR 1600

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sro. SIMÃO PEDRO LEME como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em até 09 (nove) pagamentos, sendo 30% a vista e o restante em 08 (oito) parcelas iguais, com intervalo de 30 (trinta) dias subsequente, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

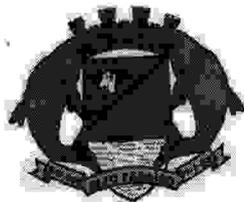
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 039/2021 e Contrato n.º 098/2021.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8148	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4 - A garantia, em relação ao produto será a garantia do fornecedor, de 06 (seis) meses, após a entrega do produto e nota fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

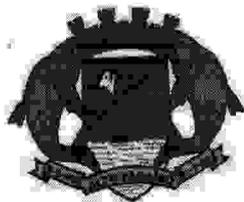
1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:**

A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR., 22 de Junho de 2021.

VIVIAN CHRISTINE  
VAES:07936137955

Assinado de forma digital por  
VIVIAN CHRISTINE  
VAES:07936137955  
Dados: 2021.06.23 16:16:26  
-03'00'

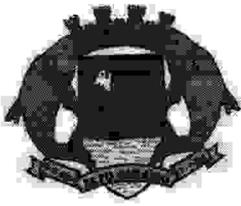
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

Lova Comércio de Máquinas e  
Equipamentos Ltda.  
Vivian Christine Vaes

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021**

**Processo Administrativo nº 065/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 039/2021**  
**Homologação em 17/06/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 15.052.165/0001-84

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022.

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL  
GUARARAIA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 24.6.06 ..... 2021  
FOLHA Nº 12.184

TOTAL GERAL	R\$ 300.000,00		
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO			
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA FONTE VALOR			
27.812.009.1097	Construção, Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Prática de Esportes	300085	R\$ 100.000,00
23.891.0007.1069	Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	300085	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00		
TOTAL GERAL	1.100.000,00		

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2021  
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom.  
Contratada: ROMANA INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática e sua devida manutenção, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas/ 7 (sete) dias por semana, para o Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr.  
Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).  
Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 2021/04/473 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.663 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Umuarama, 23 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para o elevador rolante localizada na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.  
Valor: até R\$ R\$ 37.188,00 (trinta e sete mil e oitenta e oito reais).  
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/477 e no processo administrativo inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.663/94, e demais alterações posteriores.  
Umuarama, 23 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para o elevador localizado na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.  
Valor: até R\$ R\$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/478 e no processo administrativo inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.663/94, e demais alterações posteriores.  
Umuarama, 23 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 158/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município.  
Valor: até R\$ R\$ 86.435,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
Umuarama, 23 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 829/2021  
Demitir a pedido LARISSA MAURA BEZERRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º Demitir a pedido LARISSA MAURA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.144.931-3 SESP/ PR, inscrita no CPF nº 095.342.779-08, admitida em 07 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Procurador Social, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 22 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2020.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021  
Processo Administrativo nº 065/2021  
Pregão Eletrônico nº 039/2021  
Homologação em 17/06/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: LOVA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.052.165/0001-84  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETOIRA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 22/06/2022.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021  
Processo Administrativo nº 066/2021  
Pregão Eletrônico nº 040/2021  
Homologação em 17/06/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.256.347/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.  
VALOR: R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).  
VIGÊNCIA: 22/06/2022.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

55	Pimenta doce	KG	30	3,50	105,00
57	Salsinha	KG	25	10,50	262,50
Valor Total Homologado - R\$1.089,50					
Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA					
CNPJ/CPF: 414.277.349-68					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
10	Abóbora Kabotia orgânica	KG	15	3,90	58,50
12	Abacate orgânico	KG	20	4,45	89,00
16	Banana prata ou maçã orgânica	KG	40	4,00	160,00
18	Batalata doce orgânica	KG	20	2,50	50,00
27	Couve manteiga orgânico	KG	10	4,00	40,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	05	15,00	75,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	30	4,00	120,00
52	Pimenta doce orgânica	KG	10	5,00	50,00
54	Peppino capirua orgânico	KG	20	3,00	60,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50
60	Tomate rastreiro orgânico	KG	20	6,50	130,00
62	Tomate cereja orgânico	KG	10	6,50	65,00
Valor Total Homologado - R\$1.087,00					
Fornecedor: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 042.236.289-24					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00
Valor Total Homologado - R\$1.416,00					
Fornecedor: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO					
CNPJ/CPF: 006.257.579-12					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
31	Frutas congeladas (acerola)	KG	20	15,00	300,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	40	2,80	112,00
Valor Total Homologado - R\$1.524,00					
Fornecedor: IRACY DA SILVA ARAUJO					
CNPJ/CPF: 855.772.869-72					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Acelga	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
13	Banana nanica	KG	175	2,80	490,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	60	5,60	336,00
55	Repolho	KG	80	1,50	120,00
Valor Total Homologado - R\$1.495,00					
Fornecedor: IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 067.018.049-18					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Pão caseiro	KG	80	11,40	912,00
Valor Total Homologado - R\$912,00					
Fornecedor: JOAO RODRIGO GUARNIER GREATTI					
CNPJ/CPF: 086.761.139-12					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Acelga	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
Valor Total Homologado - R\$209,00					
Fornecedor: IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA					
CNPJ/CPF: 067.018.049-18					

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo 005 ao Contrato 161/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de junho de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 170.304,84 (cento e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 66.055,84 (sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 839.263,68 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
19.001.12.122.0015.2.100 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 810 - F: 104  
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 857 - F: 104  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 871 - F: 1000  
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 856 - F: 103  
19.001.12.361.0015.2.047 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 858 - F: 107  
19.001.12.365.0015.2.050 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 907 - F: 104  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 11/06/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo 003 ao Contrato 131/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: GARCIA E MAGAN LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 04 de maio de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor mensal de R\$ 2.096,64 (dois mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), devido ao reajuste do IPCA, perfazendo o valor deste termo aditivo de R\$ 25.159,68 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 66.055,88 (sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 91.215,36 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).  
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00.  
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
14.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 725 - F: 60074  
14.001.08.244.0012.2.188 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1239 - F: 360074  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/04/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo 005 ao Contrato 102/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: ALEXANDRE SCHIAVON  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
Cláusula Terceira: Fica corrigido o valor total do presente contrato, conforme descrição abaixo:  
Termo Aditivo 001: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
Termo Aditivo 002: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
Termo Aditivo 003: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
Termo Aditivo 004: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).  
Termo aditivo 005: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para R\$ R\$ 17.087,52 (dezessete mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
06.001.04.122.0002.2.012 - ED: 3.3.90.36.00.00 - D: 84 - F: 1000  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/03/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo 003 ao Contrato 282/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2021.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 17/05/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 173/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de julho de 2021.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 25/05/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 266/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato para até 31 de outubro de 2021.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/04/2021  
Umuarama, 23 de junho de 2021  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração